



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

"A CIDADE DO POETA"

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal, 138 - Telefones: (0182) 42.1221 e 42.1222  
CEP 19.570 - REGENTE FEIJÓ - SP

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL  
DAS PESSOAS NATURAIS

= L E I      N° 1.409/89 =

Bel. Sinval de Oliveira Salvador  
ESCRIVÃO  
Clarice Olgado Salvador  
OFICIAL MAIOR

FOUAD YOUSSEF MAKARI, Prefeito Municipal de  
Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de  
suas atribuições legais, faz saber que a Câmara  
Municipal aprovou sem emendas, e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

" AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A ASSINAR COM A COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO-SABESP, CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO. "

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar convênio para execução, pela Prefeitura, dos serviços de reposição de pavimentação do leito carroçável e/ou dos passeios por danos ocasionados pela SABESP decorrentes dos trabalhos de implantação, manutenção e ampliação das redes de água e/ou esgotos e serviços correlatos.

ART. 2º - As condições de realização dos serviços autorizados por esta Lei, estarão estabelecidas no Convênio a ser assinado entre as partes.

ART. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ, 16 DE AGOSTO DE 1.989.

- FOUAD YOUSSEF MAKARI -  
PREFEITO MUNICIPAL

- MARIO PERELLI -  
ASSESSOR ADMINISTRATIVO